



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro - Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 050/2026

Solicitação de regulamentação para condução de veículos oficiais por servidores públicos devidamente habilitados, em situações excepcionais e na ausência de motorista disponível.

Senhor Presidente:

A vereadora que esta subscreeve, Sra. Maria José da Silva, do Partido União Brasil (UNIÃO), no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade de estudar e regulamentar a possibilidade de servidores públicos municipais, que não ocupem o cargo de motorista, mas que possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com o veículo, conduzirem veículos oficiais em situações excepcionais, mediante autorização e observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, considerando que o Município não dispõe, necessariamente, de motoristas em número suficiente para atender simultaneamente todas as Secretarias e setores, tampouco possui motorista disponível durante 24 horas para todas as demandas. Em determinadas situações, a ausência de motorista pode ocasionar atrasos ou até mesmo impedir a realização de serviços essenciais à população.

Como exemplo, podem ocorrer situações em que profissionais vinculados à EMATER necessitem realizar deslocamentos para atividades urgentes, como procedimentos de inseminação, sem que haja motorista disponível naquele momento.

Da mesma forma, profissionais da Vigilância em Saúde, durante campanhas de vacinação e demais ações externas, podem possuir CNH válida e estar aptos a conduzir o veículo, mas permanecer impossibilitados de realizar o deslocamento por dependerem exclusivamente da disponibilidade de um servidor ocupante do cargo de motorista.

Ressalta-se que a presente indicação não pretende permitir a condução indiscriminada de veículos oficiais, tampouco substituir os servidores ocupantes do cargo de motorista. Busca-se, tão somente, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de estabelecer critérios objetivos e seguros, permitindo, quando juridicamente possível, que servidores devidamente habilitados possam conduzir veículos oficiais em situações excepcionais, especialmente quando houver ausência ou indisponibilidade de motorista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo avalie a elaboração de regulamentação própria, estabelecendo, entre outros pontos:

- critérios para autorização do servidor;
- exigência de CNH válida e compatível com o veículo;
- registro e controle das saídas dos veículos;
- responsabilidade pela utilização e conservação do veículo;
- treinamento ou orientação dos servidores, quando necessário;
- definição das situações consideradas excepcionais ou emergenciais;
- organização de escala ou sistema de disponibilização de motoristas;
- observância das normas de trânsito, administrativas, funcionais e de seguro aplicáveis.

A medida poderá contribuir para evitar a paralisação ou atraso de serviços essenciais, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da valorização e manutenção das atribuições dos servidores ocupantes do cargo de motorista.

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo Municipal, que analise a viabilidade jurídica e administrativa e, sendo possível, regulamente a condução de veículos oficiais por servidores municipais devidamente habilitados, em situações excepcionais e previamente autorizadas, especialmente quando não houver motorista disponível.

Certa da atenção de Vossa Excelência e da importância da presente solicitação para a continuidade dos serviços prestados à população, aguardo as providências cabíveis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 31 de Agosto de 2026.

Maria José da Silva
Vereadora